



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 929/2025

DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ – PB, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, a ser comemorado anualmente no Dia 04 de Outubro passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º. Para a celebração do Dia Municipal ora instituído, poderão ser celebradas parcerias com entes públicos, Universidades públicas e privadas, entidades de classe, organizações não governamentais, associações, fundações e empresas privadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0914229B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00019/2025

OBJETO: Contratação do artista musical Davson Davis, profissional do setor artístico, para apresentação de show em alusão as comemorações de Emancipação Política de Bom Sucesso/PB a ser realizado no dia 17 de junho de 2025, com duração de 2 horas e 10 minutos a ser realizado na Praça de Eventos Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000085 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00104/2025 - 06.06.25 - DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA 07160715411 - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:564FEAF1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00020/2025

OBJETO: Contratação do artista musical Anízio Junior, profissional do setor artístico, para apresentação de show em alusão as comemorações de Emancipação Política de Bom Sucesso/PB a ser realizado no dia 17 de junho de 2025, com duração de 2 horas a ser realizado na Praça de Eventos Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000085 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00105/2025 - 06.06.25 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:087B82BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00021/2025

OBJETO: Contratação do artista musical Luizinho de Irauçuba, através da empresa JM Santos Promoções e Eventos, para apresentação de show no evento festivo e cultural a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 na tradicional Cavalgada, com duração de 2 horas a ser realizado na Praça de Eventos Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000085 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00106/2025 - 06.06.25 - J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9462ED21

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00127/2025

OBJETO: Contratação direta do artista musical GILSON MANIA, através da empresa J F D L FREIRE, para apresentação de Show no evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominada "Tradicional Cavalgada" a ser realizado no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de 2 (duas) horas, na Praça de Eventos do município de Bom Sucesso. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 15000000 Recursos não Vinculados 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 07/07/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00107/2025 - 06.06.25 - J F D L FREIRE - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:17C8CCB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de junho de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:989EA1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 929/2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ – PB, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE
AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 929/2025
DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, a ser comemorado anualmente no Dia 04 de Outubro passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º. Para a celebração do Dia Municipal ora instituído, poderão ser celebradas parcerias com entes públicos, Universidades públicas e privadas, entidades de classe, organizações não governamentais, associações, fundações e empresas privadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:EE06D804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 930/2025 - DENOMINA DE SEBASTIÃO ARARUNA DE ALMEIDA JÚNIOR (TUNUNA) O VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ ARRUDA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 930/2025

DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE SEBASTIÃO ARARUNA DE ALMEIDA JÚNIOR (TUNUNA) O VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ ARRUDA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **SEBASTIÃO ARARUNA DE ALMEIDA JÚNIOR (TUNUNA)**, vestiário do Estádio de Futebol José Arruda Amorim em nossa cidade.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um esportista de nossa cidade que sempre viveu dedicado aos campeonatos de futebol de nosso município, integrando jovens ao esporte para a prática de uma vida saudável.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:CCF63E4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ: 14.245.490/0001-09 - R\$ 134.063,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05 - R\$ 54.003,70; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42 - R\$ 77.760,00; NOBREGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R\$ 78.478,80; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.784.976/0002-95 - R\$ 83.999,50; STAR RUM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 34.806.377/0001-54 - R\$ 15.439,00.

Brejo dos Santos - PB, 05 de junho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:DABE25D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PENALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – INEXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 00009/2025

Objeto: Aquisição de material elétrico

Empresa contratada: ELETRO CENTER ILUMINAÇÃO LTDA – ILUMINAR

CNPJ: 50.301.713/0001-63

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, por meio de sua autoridade competente, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **ELETRO CENTER ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.301.713/0001-63**, acerca da **penalidade administrativa** aplicada em razão do **descumprimento total das obrigações contratuais assumidas** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 00009/2025**, cujo objeto refere-se à aquisição de material elétrico.

Consta nos autos que a empresa, embora vencedora do certame e regularmente contratada, **recusou-se injustificadamente a realizar a entrega do objeto contratado**, mesmo após formalmente notificada para tal. A justificativa apresentada — de obsolescência dos preços — **não encontra amparo legal**, sobretudo considerando que a recusa ocorreu **menos de um mês após a assinatura do contrato**, período no qual presume-se plena capacidade de cumprimento das condições ofertadas

Após regular apuração pela secretaria demandante e manifestação das áreas competentes, foi concluído que a conduta da empresa configura **inexecução total do contrato**, nos termos da legislação vigente.